

TERMO DE CONSENTIMENTO PARA TRATAMENTO DE DADOS PESSOAIS

CONTROLADOR(A):

SEU NOME, brasileira, casada, cirurgião-dentista, com CRO XXXXX, portador da Cédula de Identidade RG nº XXXXXXX e CPF nº XXXXXXXXXXXX, residente na (**Endereço Completo**)

com CEP 30431310, telefone nº (XX) XXXXXXX e e-mail: XXXXXXXXXXXX.com, doravante denominado Contratada(o);

TITULAR:

Nome: _

Nacionalidade:

Estado Civil:

Profissão:

RG:

CPF:

Endereço: _

Telefone:

E-mail:

Doravante Titular;

Pelo presente instrumento, o paciente acima qualificado é informado, esclarecido e consente em autorizar o profissional da saúde os seus dados pessoais e condições que seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DOS DADOS PESSOAIS

1.1 - O Titular autoriza o(a) Controlador(a) a realizar o tratamento, ou seja, a utilizar os seguintes dados pessoais, para os fins que serão relacionados na cláusula segunda:

- Nome completo; • Data de nascimento; • Número e imagem da Carteira de Identidade (RG); • Número e imagem do Cadastro de Pessoas Físicas (CPF); • Número e imagem da Carteira Nacional de Habilitação; •

Número e Imagem do cartão de vale transporte (quando utilizado pelo empregado); • Endereço completo; • Números de telefone, "WhatsApp" e endereços de e-mail; • Banco, agência e número de contas bancárias; • Comunicação, verbal e escrita, mantida entre o Titular e o(a) Controlador(a); • Fotos do procedimento; • Prontuário (Exames, atestados, diagnósticos, prognósticos, tratamentos realizados e afins); • Todos os documentos relacionados aos tratamentos realizado.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA FINALIDADE DO TRATAMENTO DE DADOS

1. - O Titular autoriza que o(a) Controlador(a) utilize os dados pessoais e dados pessoais sensíveis listados neste termo para as seguintes finalidades:
 - Permitir que o(a) Controlador(a) identifique e entre em contato com o titular, em razão a sua saúde e tratamento; • Para cumprimento, pelo(a) Controlador(a), de obrigações impostas por órgãos de fiscalização; • Quando necessário para a executar um contrato, no qual seja parte o titular; • A pedido do titular dos dados; • Para a proteção da vida ou da incolumidade física do titular ou de terceiros; • Quando necessário para atender aos interesses legítimos d o(a) Controlador(a) ou de terceiros, exceto no caso de prevalecerem direitos e liberdades fundamentais do titular que exijam a proteção dos dados pessoais.
1. - Caso seja necessário o compartilhamento de dados com terceiros que não tenham sido relacionados nesse termo ou qualquer alteração contratual posterior, será ajustado novo termo de consentimento para este fim (§ 6º do artigo 8º e § 2º do artigo 9º da Lei nº 13.709/2018).
2. - Em caso de alteração na finalidade, que esteja em desacordo com o consentimento original, o(a) Controlador(a) deverá comunicar o Titular, que poderá revogar o consentimento, conforme previsto na cláusula sexta.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO COMPARTILHAMENTO DE DADOS

3.1 - O(A) Controlador(a) fica autorizada a compartilhar os dados pessoais do Titular com outros profissionais de saúde, com exclusivo interesse da saúde do Titular, sendo respeitados os princípios da boa-fé, finalidade, adequação, necessidade, livre acesso, qualidade dos dados, transparência, segurança, prevenção, não discriminação e responsabilização e prestação de contas.

CLÁUSULA QUARTA – DA RESPONSABILIDADE PELA SEGURANÇA DOS DADOS

4.1 - O(A) Controlador(a) se responsabiliza por manter medidas de segurança, técnicas e administrativas suficientes a proteger os dados pessoais do Titular e à Autoridade Nacional de Proteção de Dados (ANPD), comunicando ao Titular, caso ocorra algum incidente de segurança que possa acarretar risco ou dano relevante, conforme artigo 48 da Lei nº 13.709/2020.

CLÁUSULA QUINTA – DO TÉRMINO DO TRATAMENTO DOS DADOS

5.1 - O(A) Controlador(a), é permitido manter e utilizar os dados pessoais do Titular durante todo o período contratualmente firmado para as finalidades relacionadas nesse termo e ainda após o término da contratação para cumprimento de obrigação legal ou impostas por órgãos de fiscalização, pelo prazo de 20 anos, nos termos do artigo 16 da Lei nº 13.709/2018.

CLÁUSULA SEXTA – DO DIREITO DE REVOGAÇÃO DO CONSENTIMENTO

6.1 - O Titular poderá revogar seu consentimento, a qualquer tempo, por e-mail ou por carta escrita, conforme o artigo 8º, § 5º, da Lei nº 13.709/2020.

O Titular fica ciente de que o(a) Controlador(a) poderá permanecer utilizando os dados conforme descritas na Cláusula Segunda.

CLÁUSULA SÉTIMA – DO TEMPO DE PERMANÊNCIA DOS DADOS RECOLHIDOS

7.1 - O titular fica ciente de que o(a) Controlador(a) deverá permanecer com os seus dados pelo período mínimo de guarda do prontuário, ou seja, 20 anos, mesmo após a finalização do(s) tratamento(s).

CLÁUSULA OITAVA – DO VAZAMENTO DE DADOS OU ACESSOS NÃO AUTORIZADOS

8.1 - As partes poderão entrar em acordo, quanto aos eventuais danos causados, caso exista o vazamento de dados pessoais ou acessos não autorizados, e caso não haja acordo, o(a) Controlador(a) tem ciência que estará sujeita às penalidades previstas no artigo 52 da Lei nº 13.709/2018.

CLAUSULA NONA – DO FORO

Clausula 9.1 - Para dirimir quaisquer controvérsias oriundas deste contrato, as partes elegem o Foro de Araçatuba

/SP.

_____, _____ de _____ de _____.

Titular - Paciente

SEU NOME - CROMG XXXXX

Testemunha 01

Testemunha 02